



TCs 025.161/2013-0, 025.218/2013-1,
025.259/2013-0, 025.262/2013-0,
025.373/2013-7 e 025.423/2013-4

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos
do Governo do Estado da Paraíba.

Assunto: Pedidos de Sustentação Oral.

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Vital do Rêgo e em cumprimento ao disposto no art. 168 do Regimento Interno/TCU, encaminho os requerimentos em anexo ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente da 1ª Câmara, para análise dos pedidos de sustentação oral formulados por **ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (OAB/PB 151.635-A)**, representante legal dos responsáveis listados abaixo, esclarecendo que o requerente atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Regimento Interno/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento da solicitação.

- Associação dos Caprinocultores do Município de Gurjão
- Associação dos Produtores das Comunidades Capitão Mor, Salgado, Salão, União, Poço Entupido, Boa Sorte e Dois Riachos – Laticínio Vila do Caroa
- Cooperativa dos Produtores de Leite e Derivados de Catolé do Rocha Ltda
- Condomínio Agroindustrial de Amparo
- Indústria de Laticínios Da Paraíba
- Sabor da Terra Laticínios Ltda.

Informo, adicionalmente, que os processos estão incluídos em pauta para apreciação na Sessão Ordinária da 1ª Câmara de 25/9/2018.

Brasília, em 20 de setembro de 2018.


JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete em Substituição


Autorizo a Sustentação Oral


Benjamin Zymier
Ministro